

RESOLUÇÃO 003/2015 – COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

O COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA, nas atribuições do Art. 46, inciso VII, do Regimento Geral, aprova a seguinte resolução, relacionada às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

Art. 1º - Estabelece os critérios e os procedimentos para computação de carga horária de Atividades Acadêmico-Científicas realizadas pelos discentes do Curso de Geografia para fins de integralização curricular das duzentas (200) horas requeridas nestas atividades no Projeto Pedagógico de Curso – Currículo de 2009.

Art 2º - No início do semestre letivo, os discentes do curso de Geografia devem requerer a validação e registro da carga horária comprobatória do cumprimento das horas acadêmico-científico-culturais cumpridas até o presente momento. Para este fim os discentes devem apresentar formulário (Anexo II) descrevendo as atividades desenvolvidas e documentação comprobatória destas atividades.

Art.3º - Para fins de integralização curricular das atividades complementares, observar-se-á o critério de registro da carga horária disposta no anexo I desta Resolução

Art. 4º - Para efeitos do artigo 1º desta resolução, o aluno só poderá aproveitar as atividades realizadas a partir de sua matrícula na UFSJ.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto do caput do artigo para os discentes ingressantes por transferências interna/externa e portadores de diploma, no caso deste requerer aproveitamento de unidades curriculares, não equivalentes, cursadas em outra Instituição.

Art 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia.

Art 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROF MARCIO ROBERTO TOLEDO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

ANEXO I
CARGAS HORÁRIAS

ATIVIDADES DE ENSINO			
<p>Refere-se à participação em atividades relacionadas ao ensino de Geografia, áreas afins e que amplie e/ou consolide a formação dos discentes contribuindo, assim, para a complementação de sua formação. Serão computadas até 100 horas para este tipo de atividade.</p>			
ATIVIDADES	VALOR UNITÁRIO	FORMA DE REGISTRO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA A SER VALIDADA
Participação em eventos científicos: (congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, palestras, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, minicursos, oficinas do inverno cultural, sessão comentada de cinema, feiras, mostras, lançamento de livros, jornadas científicas).	10 horas	Certificado do Evento	Até 80 horas.
Participação em grupo de estudo: envolvimento do discente em atividades de com a finalidade de complementação ou de aprofundamento dos estudos e desenvolvimento da autonomia intelectual. (o grupo de estudo deverá ser cadastrado junto à coordenação).	10 horas	Declaração do docente coordenador do grupo	Até 20 horas.
Realização de curso de língua estrangeira, de informática ou outros que contribua para a formação do professor de Geografia.	5 horas por curso	Certificado	Até 20 horas.
Realização de unidades curriculares (optativas e/ou eletivas), que não compõem a matriz curricular do curso de Geografia.	10 horas	Declaração DICON	Até 30 horas.
Realização de trabalho de Campo e/ou visitas técnicas em unidades curriculares que não constam na matriz curricular do curso de Geografia.	5 horas	Declaração do professor responsável	Até 20 horas.
Participação em estágios curriculares desenvolvidos em áreas afins	15 horas	Declaração	Até 15 horas
Atividades de Ensino desenvolvidas no âmbito do PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Incentivo a docência.	10 horas	Certificado ou declaração do Coordenador	Até 10 horas

ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
<p>Refere-se à participação em atividades sociais e em ações acadêmicas que promovam a aproximação da universidade e/ou do curso de Geografia com a comunidade (especialmente com a escola básica) e em atividades de promoção do corpo discente. Serão computadas até 100 horas para este tipo de atividade.</p>			
ATIVIDADES	VALOR UNITÁRIO	FORMA DE REGISTRO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA A SER VALIDADA
Estágio em curso de extensão devidamente acompanhado por professor qualificado para essa função.	10 horas	Declaração	Até 40 horas.
Atividades de extensão promovidas pela UFSJ e/ou outras instituições de ensino superior.	10 horas	Certificado ou declaração	Até 30 horas.
Semana de Extensão da UFSJ e outras IES (Instituição de Ensino Superior), minicursos e apresentação de pôsteres.	15 horas	Certificado	Até 30 horas.
Atividades de extensão desenvolvidas no âmbito do PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Incentivo a docência	10 horas	Certificado ou declaração do Coordenador do PIBID	Até 10 horas.
Participação em grupo de estudo (que possua caráter de extensão e esteja vinculado a um docente da UFSJ o mesmo deve atestar a participação do licenciando).	10 horas	Declaração do coordenador (docente) do grupo	Até 20 horas.
Representação em órgão colegiado ou entidades representativas da Universidade.	30 horas por mandato	Declaração do Presidente da entidade representativa	Até 30 horas.
Atividades desenvolvidas em parcerias com escolas públicas e/ou particulares e comprovadas por declaração da carga horária pelo diretor.		Declaração	Até 30 horas.
Participação de comissão organizadora de eventos acadêmicos e científicos do curso.		Certificado	Até 35 horas.
Palestras proferidas ou participação em mesas-redondas ou ciclo de debates, peças teatrais para a comunidade.	10 horas	Certificado ou declaração	Até 30 horas
Participação em conselhos municipais, atividades sociais, campanhas públicas, ONGs.	10 horas	Declaração	Até 20 horas
Aluno bolsista do PROEXTe/ou outros projetos de extensão Institucional	40 horas	Certificado, declaração e relatório aprovado.	Até 80 horas
Realização de monitoria no Curso de Geografia ou na Escola Básica com certificado.	20 horas semanais	Atestado ou certificado	Até 10 horas
	40 horas semanais		Até 20 horas

ATIVIDADES DE PESQUISA			
Refere-se à participação em atividades de pesquisa. Serão computadas até 100 horas para este tipo de atividade.			
ATIVIDADES	VALOR UNITÁRIO	FORMA DE REGISTRO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA A SER VALIDADA
Aceite de trabalho científico na área de formação ou em área afins em órgãos devidamente credenciados e/ou com conselho editorial.	10 horas	Aceite ou Trabalho	Até 30 horas
Livro.	10 horas	Cópia da capa e sumário	Até 30 horas
Capítulo de Livros	20 horas	Cópia do capítulo, capa e sumário	Até 60 horas
Artigo científico em periódico qualificado pela CAPES	20 horas	Cópia do artigo	Até 60 horas
Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Encontros	5 horas	Cópia do trabalho e capa dos anais	Até 30 horas
Resumos e publicações em jornais e Revistas não-científicos.	2 horas	Cópia	Até 10 horas
Aluno bolsista do PIBIC ou PIIC	40 horas	Declaração PROPE	Até 80 horas
Atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PIBID – Programa	10 horas	Certificado ou declaração do Coordenador do PIBID	Até 10 horas
Apresentação de trabalho, palestras, conferências em Eventos Acadêmicos	5 horas	Comprovante da carga horária	Até 30 horas
Participação em grupo de pesquisa vinculado a um docente da UFSJ (o mesmo deve atestar a participação do licenciando e a respectiva carga horária e relatório dos resultados da pesquisa).	10 horas	Declaração do coordenador (docente) do grupo	Até 20 horas

